

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO**  
**CNPJ: 01.928.941/0001-52**  
**ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N – BAIRRO PIRATININGA – MARACANAÚ- CE**  
**E-MAIL: liceuemefm@maracanaui.ce.gov.br**  
**FONE: 3383-3840**  
**PROCESSO Nº: 06/2026**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF **PROF. JOSÉ MARIA DE BARROS PINHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **Manutenção de elétrica**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

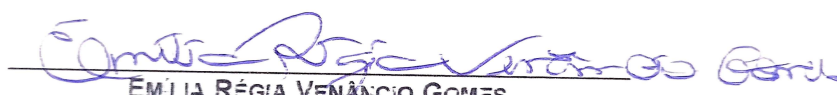
Não poderão participar do processo simplificado:

- A) Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- B) Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- C) Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 16 de janeiro de 2026.

  
**EMÍLIA RÉGIA VENÂNCIO GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**ANEXO - A**

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                         |                                                                                      |                                                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1                       | PESQUISA Nº: <b>06/2026</b>                                                          |                                                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |
| 2                       | CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO                               | 3 Nº DO CNPJ: 01.928.941/0001-52                                                                                                                                  |             |            |                               |                               |
| 4                       | ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N - PIRATININGA                                         |                                                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |
| 5                       | MARACANAÚ: 16 / 01 / 2026                                                            | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA                                     |             |            |                               |                               |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 21 / 01 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |
| 7                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                       |                                                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |
| QUADRO 1                | 7.1-Nº                                                                               | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                 | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                         | 01                                                                                   | Serviço de manutenção elétrica:<br>- substituição de tomadas e interruptores elétricos danificados.<br>- divisão do interruptor de energia da sala de informática | serviço     | 01         |                               |                               |
| 7.7-preço total: (r\$): |                                                                                      |                                                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

D) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

E) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

F) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 08 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

G) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |